LEI MUNICIPAL Nº. 3.947, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivos do art. 228 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 3.030 de 30 de setembro de 2014, Código Tributário do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 228 da Lei Municipal n. 3.030 de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 228.** O valor da Unidade Fiscal Municipal para os fins e efeitos do disposto neste Código é fixado em R$ 212,33 (duzentos e doze reais e trinta e três centavos), para o dia 1º mês de janeiro de 2021.
>
> **§ 1º.** O valor da Unidade Fiscal Municipal será atualizado mensalmente, por Decreto do Executivo Municipal, com base na variação do Índice Geral de Preços Médios - IGPM, apurado no mês anterior.
>
> **§ 2º.** Excepcionalmente, para o exercício fiscal de 2021 o valor da Unidade Fiscal Municipal será atualizado mensalmente, por Decreto do Executivo Municipal, com redução de 60% sobre a variação do Índice Geral de Preços Médios - IGPM, apurado no mês anterior.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/12/2020.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de fevereiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **22/02/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/02/2021 a 22/03/2021.**

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo